EDITAL Nº 106/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE APOIO À DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DESENVOLVIDOS POR SERVIDORES E ESTUDANTES DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - EDIÇÃO 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1.497/IFSP, de 09/04/2025, observadas competências da Portaria nº 3.903/IFSP, de 04/11/2015, por meio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), torna público o presente edital para solicitação de auxílio financeiro à disseminação de resultados de pesquisa e extensão, para Servidores e Estudantes do *Campus* São Paulo do IFSP, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Resolução nº 41, de 06/05/2014, do Conselho Superior do IFSP, pela Portaria nº 1659/IFSP, de 22/03/2022 e pela Resolução Normativa IFSP nº 21, de 22/08/2023.

1. OBJETIVOS

1.1 Viabilizar a participação de servidores do quadro permanente e de estudantes em eventos científicos, acadêmicos e de extensão, de âmbito nacional ou internacional, para apresentação e publicação de produção acadêmica desenvolvida em atividades de pesquisa e extensão.

1.2 Incentivar a publicação de produção acadêmica, científica e de extensão desenvolvida pelo *campus* em periódicos e anais de eventos qualificados ou com fator de impacto.

1.3 Possibilitar a troca de experiências entre servidores e estudantes do IFSP e de outras instituições.

1.4 Contribuir para o incremento da quantidade e qualidade das pesquisas científicas e das práticas extensionistas desenvolvidas pelo *campus*.

2. INCENTIVO

2.1 O objeto deste edital prevê a concessão de auxílio financeiro na forma de reembolso, parcial ou total, para despesas referentes a:

- taxa de inscrição em evento;
- traslado rodoviário ou aéreo;
- diárias (hospedagem durante evento);
- taxa de publicação em periódico;
- tradução ou revisão textual de artigo científico.

2.2 As despesas deverão ser pagas pelo solicitante e o montante pleiteado será considerado para fins de reembolso parcial ou total, mediante disponibilidade orçamentária.

2.3 O valor previsto para atendimento deste edital é de R$30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser ampliado ou reduzido mediante disponibilidade orçamentária do *Campus* São Paulo.

2.4 O valor máximo do apoio para cada solicitação é de até R$4.000,00 para eventos ou periódicos internacionais e de até R$2.000,00 para eventos ou periódicos nacionais.

2.5 Conforme §7º, Art. 10 da Resolução nº 41/2014, o servidor poderá receber auxílio financeiro para participar de um evento nacional por ano e um evento internacional a cada dois anos, não podendo acumular, no mesmo ano, um evento nacional e um internacional.

2.6 Conforme Art. 6º da Portaria nº 1659/2022, mediante disponibilidade orçamentária, o servidor poderá ser atendido em mais de uma solicitação de auxílio financeiro para publicação em periódicos por ano.

2.7 É vedada a solicitação de auxílio para publicação em periódicos considerados predatórios.

2.7.1 São considerados predatórios os periódicos que cobram para publicar artigos científicos, mas não fazem a avaliação adequada da qualidade dos textos. Essa prática costuma envolver o envio de convites por *e-mail* a pesquisadores, explicitando o valor cobrado e ressaltando prazos curtos para a publicação.

2.8 Este edital não contemplará recursos financeiros para impressão de pôster, livros ou para despesas de acompanhantes do servidor ou estudante que receber o auxílio.

2.9 Todas as solicitações recebidas até a data indicada no Cronograma do item 5.2 serão analisadas e os recursos serão distribuídos entre as solicitações aprovadas, seguindo a ordem de classificação.

2.10 Caso não seja possível atender ao valor total das solicitações com os recursos disponíveis para este edital, haverá divisão proporcional dos recursos entre as solicitações aprovadas, considerando a diferença de limites para eventos nacionais e internacionais indicada no item 2.4.

3. REQUISITOS

3.1 Para servidores, são requisitos para concorrer neste edital:

3.1.1 Pertencer ao quadro de pessoal permanente ativo do *Campus* São Paulo do IFSP;

3.1.2 Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;

3.1.3 Para a solicitação de auxílio financeiro para a apresentação de trabalhos em eventos, não estar em período de férias nas datas da viagem e do evento;

3.1.4 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFSP, exceto no caso de licença para pós-graduação *Stricto Sensu*, desde que não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa.

3.2 Para estudantes, é requisito estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo *Campus* São Paulo IFSP, tanto na data do pedido quanto na data do evento, independente do nível de ensino.

3.3 Para todos os solicitantes, são requisitos:

3.3.1 Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais.

a) Será considerada como pendência a não entrega dos documentos exigidos em editais ou programas para sua conclusão e encerramento.

3.3.2 Não receber ou dispor de recursos financeiros concedidos por meio de agências de fomento que possam cobrir parcial ou integralmente, as mesmas despesas solicitadas pelo participante neste edital.

3.3.3 Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado no mês da solicitação. Serão indeferidos os pedidos cujo Currículo *Lattes* constante no processo de solicitação não tenha sido atualizado até a data de início da análise das solicitações, conforme Cronograma do item 5.2 deste edital.

3.3.4 Ser autor ou um dos autores do trabalho, sendo que não serão contemplados dois ou mais autores de um mesmo trabalho.

a) Caso o estudante relacionado ao trabalho para o qual o servidor solicitar auxílio tenha requerido suporte por meio deste edital ou pelo Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), o estudante terá prioridade no recebimento do auxílio.

b) O autor deverá indicar no trabalho a sua afiliação institucional ao IFSP.

c) A concessão de auxílio financeiro para participação em evento que não preveja a publicação de trabalho só será permitida caso o servidor ou estudante participe do evento na condição de palestrante convidado, conferencista ou ministrante de oficina.

3.3.5 O periódico ou evento deverá contar com Comitê responsável pela avaliação dos trabalhos e prever a publicação em anais, caderno de resumos, ata, número especial ou afins, com registro de ISSN ou ISBN.

a) O periódico científico deverá possuir estrato Qualis B ou superior.

3.3.6 É obrigatória a apresentação do comprovante de aceite do trabalho para que o benefício seja concedido.

a) Este comprovante poderá ser apresentado juntamente com a submissão ou após o resultado da análise, sendo o prazo máximo anterior à liberação de qualquer recurso.

4. SOLICITAÇÃO

4.1 As solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/fQD874xNiJQANDoh7, até a data limite apresentada no CRONOGRAMA do item 5.2 deste edital.

4.2 Cada solicitação deverá ser enquadrada em uma das seguintes categorias:

a) Apoio para participação em evento;

b) Apoio para publicação em periódico.

4.3 Cada servidor ou estudante poderá enviar uma única solicitação de auxílio para a "categoria a" indicada no item 4.2.

4.3.1 Caso seja registrada mais de uma solicitação do mesmo servidor ou estudante na "categoria a", apenas a última solicitação será considerada para homologação e análise.

4.3.2 O mesmo servidor poderá realizar mais de uma solicitação de auxílio para a "categoria b", aplicando-se as regras descritas no item 6.2.3 deste edital.

4.4 O solicitante deverá preencher os campos do formulário eletrônico (Anexo 1) e anexar os documentos devidamente preenchidos e assinados:

4.4.1 Cópia do Currículo *Lattes* atualizado no mês da solicitação do auxílio;

4.4.2 Declaração (Anexo 2) constando que o solicitante não recebeu ou receberá recursos que possam cobrir os mesmos gastos desta solicitação oriundos de órgão de fomento ou do IFSP. No caso de estudante, o Anexo 2 deverá ser assinado pelo estudante solicitante e pelo orientador do projeto de pesquisa ou extensão;

4.4.3 Cópia (*print screen*) da página inicial do *site* do evento, quando o pedido for para participação em evento;

4.4.4. Cópia (*print screen*) da página contendo os valores de inscrição, quando o pedido for para participação em evento – destacar o respectivo valor da taxa de inscrição;

4.4.5 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição em nome do servidor ou do estudante solicitante, caso já tenha realizado o pagamento de inscrição do evento;

4.4.6 Cópia dos comprovantes de embarque rodoviário ou aéreo em nome do servidor ou do estudante solicitante, caso pleiteie reembolso de passagens;

4.4.7 Cópia de comprovante de pagamento de hospedagem nas datas de realização do evento, em nome do servidor ou do estudante solicitante, caso pleiteie reembolso de hospedagem;

4.4.8 Cópia do trabalho ou artigo submetido à avaliação do Comitê Científico do evento ou periódico. É obrigatório que o solicitante do auxílio indique no trabalho a sua afiliação ao IFSP;

4.4.9 No caso de periódicos, cópia (*print screen*) do *site* do periódico, destacando o valor da taxa de publicação;

4.4.10 No caso de solicitação para tradução ou revisão textual de artigo, o solicitante deverá anexar 03 orçamentos de tradutores/revisores. Será considerado o orçamento de menor valor para fins de pagamento;

4.4.11 Carta de aceite do trabalho ou artigo, emitida pela organização do evento ou periódico. Caso ainda não tenha a carta de aceite até a data limite de protocolo da solicitação, o solicitante poderá protocolar seu pedido, ficando a liberação do incentivo condicionada a apresentação do documento.

4.5 O *Campus* São Paulo e a DPE-SPO não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que inviabilizem o acesso ao formulário eletrônico ou a sua finalização, sendo, portanto, recomendável o envio da solicitação antecipadamente ao prazo previsto no edital.

5. CRONOGRAMA

5.1 O auxílio financeiro que poderá ser concedido por meio deste edital se limita a eventos realizados durante o ano de 2025, assim como taxas de publicação, tradução ou revisão pagas em 2025.

5.2 Cronograma do edital:

Atividade	Data
Submissão das solicitações via formulário eletrônico	de 05 a 25/11/2025
Análise das solicitações (homologação e análise técnica)	de 26/11 a 01/12/2025
Publicação do resultado preliminar	02/12/2025
Período de recursos	03 e 04/12/2025
Publicação do resultado final	05/12/2025

6. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Primeira etapa: Homologação.

6.1.1 A análise da documentação, feita pela comissão designada em portaria da Direção-Geral do *campus*, consistirá em verificar o atendimento aos requisitos deste edital.

6.1.2 Não serão homologadas as inscrições que:

a) Não atenderem aos requisitos constantes neste edital;

b) Estiverem com documentação incompleta.

6.1.3 A relação das solicitações recebidas, homologadas e não homologadas, será publicada no sítio eletrônico do *Campus* São Paulo do IFSP, como resultado preliminar, na data indicada no CRONOGRAMA do item 5.2 deste edital.

6.2 Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado.

6.2.1 As informações prestadas pelo solicitante serão analisadas pela comissão, cabendo ao servidor ou estudante a devida comprovação.

6.2.2 Se a quantidade de solicitações ou o montante de recursos demandados for maior que o orçamento disponível para este edital, a comissão gestora aplicará os critérios definidos no Quadro 1 para classificação das solicitações, limitando a aprovação do auxílio financeiro às 20 (vinte) solicitações com maior pontuação.

Quadro 1 - Critérios de pontuação para classificação das solicitações.

Abrangência do evento ou periódico	Tipo de participação no evento	Tipo de publicação	Qualis CAPES do periódico	Fator de desempate
Internacional 3 pontos	Convidado (conferencista, palestrante, ministrante de oficina) 4 pontos	Artigo completo (mínimo 6 páginas) 3 pontos	A1 = 5 pontos A2 = 4 pontos A3 ou A4 = 3 pontos	até 1,00 ponto
Nacional 2 pontos	Comunicação oral 2 pontos	Resumo expandido (3 a 5 páginas) 2 pontos	B1 ou B2 = 2 pontos	
Regional ou local 1 ponto	Pôster 1 ponto	Resumo simples (até 2 páginas) 1 ponto	B3 ou B4 = 1 ponto	

6.2.3 O fator de desempate será um número entre 0,00 (zero) e 1,00 (um), com duas casas decimais, calculado a partir do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos estudantes e dos registros de publicações e projetos de pesquisa e extensão orientados pelos servidores solicitantes.

a) Para estudantes, o fator de desempate será igual ao IRA do solicitante, registrado no SUAP, dividido pelo maior IRA encontrado entre todos os estudantes que enviarem solicitações para este edital.

$$Fator\ de\ desempate = \frac{IRA_{do\ solicitante}}{maior\ IRA_{entre\ todos\ os\ solicitantes}}$$

b) Para servidores, o fator de desempate será calculado a partir de uma Nota, considerando os registros de publicação de artigos e orientações concluídas pelos servidores solicitantes apenas entre os anos de 2022 e 2025. A servidora que esteve em licença maternidade nos últimos 4 anos terá o prazo ampliado em dois anos, passando a considerar as publicações e orientações concluídas no período entre 2020 e 2025.

Nota do solicitante =	Nº de projetos de extensão coordenados concluídos x 4 + Nº artigos aceitos ou publicados em periódicos x 3 + Nº orientações de pós-graduação *Stricto Sensu* concluídas x 2 + Nº orientações de iniciação científica/tecnológica concluídas x 1

$$Fator\ de\ desempate = \frac{Nota_{do\ solicitante}}{maior\ Nota_{entre\ todos\ os\ solicitantes}}$$

6.2.4 Caso um mesmo solicitante envie mais de uma solicitação, além dos critérios descritos no item 6.2.2 e 6.2.3, será aplicado um sistema de rodadas para a classificação das solicitações.

a) As rodadas visam garantir que pelo menos 1 (uma) solicitação classificada de cada solicitante seja contemplada antes que uma mesma pessoa tenha sua segunda solicitação atendida pelo edital. Havendo disponibilidade financeira, a segunda rodada contemplará a segunda solicitação mais bem classificada de cada solicitante, seguindo a regra até o limite orçamentário disponível.

6.3 A solicitação aprovada poderá ser atendida parcial ou integralmente, de acordo com os recursos disponíveis.

6.4 Os solicitantes que tiverem sua solicitação indeferida poderão interpor recurso, em até dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, por *e-mail*, para apoio.pex.spo@ifsp.edu.br, indicando no título da mensagem "RECURSO - Edital de Apoio à Pesquisa e Extensão".

6.5 Na etapa de recurso, é vedada a substituição ou a complementação dos documentos entregues pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição (item 4.4 deste edital).

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Compete ao solicitante em caso de aprovação da solicitação comunicar oficialmente a sua chefia imediata e tomar as devidas providências para fins de afastamento de suas atividades no período do evento.

7.2 Para a participação em eventos no exterior, é necessária a publicação de Portaria no Diário Oficial da União autorizando o afastamento do servidor.

7.2.1 O servidor não poderá estar em período de férias durante o período do evento.

7.3 Os seguintes documentos deverão ser apresentados à DPE do *campus* em até 15 dias úteis após o retorno da viagem:

7.3.1 Cópia dos anais, do periódico ou comprovante de publicação do trabalho;

7.3.2 Cópia do certificado de participação e de apresentação do trabalho no evento;

7.3.3 Comprovantes de embarque de transporte rodoviário ou aéreo, se custeados;

7.3.4 Em caso de devolução de recursos, comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4 O solicitante contemplado neste edital deverá solicitar à Coordenadoria de Comunicação Social (social.spo@ifsp.edu.br) a publicação de notícia no *site* do *Campus* São Paulo sobre a participação no evento ou publicação do periódico, mencionando o apoio financeiro disponibilizado pelo COMPESQ .

7.5 O solicitante deverá devolver ao IFSP qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar do evento objeto da concessão do incentivo ou se tiver a publicação do artigo cancelada.

7.6 Caso o incentivo concedido não seja utilizado ou seja utilizado parcialmente, o servidor ou estudante deverá informar à DPE e providenciar a devolução por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), respeitando os seguintes prazos:

a) Se nenhum montante do recurso for utilizado, a devolução deverá ser feita em até 15 dias após o recebimento do mesmo;

b) Se parte do recurso não for utilizado, a devolução deverá ser feita em até 15 dias após o último dia do evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo a DPE poderá solicitar ao servidor ou estudante a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.

8.2 Cada trabalho de pesquisa poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

8.3 É vedada a transferência do incentivo recebido para outro servidor ou estudante.

8.4 É vedada a utilização dos recursos contemplados para outro evento que não seja o pleiteado no processo de submissão.

8.5 Todos os recursos previstos neste edital e a aprovação das solicitações estão sujeitos e condicionados à disponibilidade orçamentária do *Campus* São Paulo.

8.6 O pagamento efetivo dos recursos contemplados está sujeito às datas de liberação do sistema gestor financeiro e poderá ser realizado após o evento.

8.7 O IFSP não arcará com eventuais despesas adicionais decorrentes da participação do servidor no evento, ou ainda, decorrentes da mora

do pagamento do recurso ao servidor.

8.8 Este edital poderá, a qualquer tempo, ser cancelado em parte ou totalmente caso não haja disponibilidade orçamentária para atendimento.

8.9 Todas as informações constantes no processo de submissão e a comprovação de sua veracidade competem ao solicitante.

8.10 Diante de eventuais dúvidas sobre o edital ou sobre o preenchimento dos anexos, compete ao solicitante entrar em contato com a comissão gestora deste edital, por meio do *e-mail* apoio.pex.spo@ifsp.edu.br.

8.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão gestora doedital, em primeira instância, e pelo COMPESQ do*Campus* São Paulo, em segunda instância.

São Paulo, 4 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

WELLINGTON PEREIRA DAS VIRGENS

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP

Anexo 1 - EDITAL Nº 106/2025 - DRG/SPO/IFSP

Formulário eletrônico de inscrição

(a ser preenchido *link*: https://forms.gle/fQD874xNiJQANDoh7)

Seção 1

1. *E-mail*:
2. Seu vínculo com o *Campus* São Paulo
   a. Estudante
   b. Servidor
3. Nome:
4. CPF:
5. *Link* para Currículo *Lattes*:
6. Telefone:

   Dados bancários para pagamento do auxílio (A conta corrente deverá estar registrada no CPF do solicitante):
7. Nome do banco:
8. Código do banco (3 dígitos numéricos):
9. Nº da agência:
10. Nº da conta corrente:

Seção 2 - Exclusivo para estudantes

11. Qual é o seu IRA registrado no SUAP? (O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é uma média de todas as notas que você já tirou nas disciplinas do seu curso. Ele é mostrado na sua página de aluno no SUAP)
12. Nome do orientador/coordenador do projeto de pesquisa ou extensão:
13. Área ou departamento em que o orientador atua no IFSP:

Seção 3 - Exclusivo para servidores

Nas perguntas abaixo, considere apenas as publicações e orientações concluídas entre os anos de 2022 e 2025. A servidora que esteve em licença maternidade nos últimos 4 anos terá o prazo ampliado em dois anos, passando a considerar as publicações e orientações concluídas no período entre 2020 e 2025.

14. Quantos projetos de extensão você coordenou? ((Considere apenas projetos concluídos e que estejam registrados no SUAP ou no seu Lattes)
15. Nº de artigos aceitos ou publicados em periódicos.
16. Nº de orientações de pós-graduação stricto sensu concluídas.
17. Nº de orientações de iniciação científica/tecnológica concluídas

Seção 4 - Categoria da solicitação

18. Selecione a categoria desta solicitação
    a. Apoio para participação em evento;
    b. Apoio para publicação em periódico.

Seção 5 - Exclusivo para "Categoria a" - Solicitação de apoio para participação em evento

19. Nome do evento
20. Data de início do evento
21. Data de término do evento
22. Cidade em que ocorreu ou ocorrerá o evento
23. Instituição Promotora
24. Relevância do evento para as atividades desenvolvidas no IFSP (Justifique a importância do IFSP apoiar sua participação neste evento em particular)
25. Modalidade da sua participação no evento
    a. Apresentação de pôster/painel
    b. Apresentação de slides / comunicação oral
    c. Participante convidado (palestrante, conferencista ou ministrante de oficina)
    d. Outro: _____
26. Formato do trabalho a ser publicado ao final do evento (em anais, ata ou caderno de resumos)
    a. Artigo completo (6 ou mais páginas)
    b. Resumo expandido (3 a 5 páginas)
    c. Resumo simples (1 ou 2 páginas)
    d. Não haverá publicação de trabalho decorrente deste evento
27. Abrangência do evento

a. Internacional
b. Nacional (a organização do evento envolve representantes de três ou mais regiões do Brasil)
c. Regional ou local (evento restrito a uma região, estado, município ou instituição)

28. Título do trabalho a ser apresentado
29. Autores do trabalho (Liste os nomes de todos os autores e acrescente "(IFSP)" para identificar as pessoas vinculadas ao *Campus* São Paulo)

Informações para concessão do incentivo financeiro

30. Valor da taxa de inscrição no evento - Caso o valor seja em outra moeda, deverá ser considerado o valor em reais (considerando a cotação do dia do pagamento/fatura)
31. Despesas com traslado (rodoviário ou aéreo)
32. Despesas com hospedagem durante o evento (Considerar apenas gastos com diárias. O edital não cobre gastos com alimentação)

Seção 6 - Esclusivo para "Categoria b" - Solicitação de apoio para publicação em periódico

33. Nome do periódico
34. Endereço eletrônico (*site*) do periódico
35. Qualis CAPES do periódico - Considerar o evento de qualificação mais recente disponível na Plataforma Sucupira: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf
    a. A1
    b. A2
    c. A3 ou A4
    d. B1 ou B2
    e. B3 ou B4
36. Título do artigo a ser publicado
37. Autores do artigo (Liste os nomes de todos os autores e acrescente "(IFSP)" para identificar as pessoas vinculadas ao *Campus* São Paulo)

Informações para concessão do incentivo financeiro

38. Valor da taxa de publicação - Caso o valor seja em outra moeda, deverá ser considerado o valor em reais (considerando a cotação do dia do pagamento/fatura)
39. Despesas com tradução do artigo
40. Despesas com revisão textual do artigo

Seção 7 - Envio dos comprovantes e declarações pedidas no item 4.4 do Edital.

41. Anexo 2 - Declaração de que não recebeu ou receberá recursos que possam cobrir os mesmos gastos desta solicitação.
42. Cópia (*print screen*) da página inicial do site do evento (Este anexo é obrigatório para solicitações da "categoria a", para participação em evento).
43. Cópia (*print screen*) da página contendo os valores de inscrição (Este anexo é obrigatório para solicitações da "categoria a", para participação em evento).
44. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em nome do servidor ou do estudante solicitante, caso já tenha realizado o pagamento de inscrição do evento.
45. Comprovantes de embarque rodoviário ou aéreo em nome do servidor ou do estudante solicitante, caso pleiteie reembolso de passagens.
46. Comprovante de pagamento de hospedagem nas datas de realização do evento, em nome do servidor ou do estudante solicitante, caso pleiteie reembolso de hospedagem.
47. Cópia do trabalho submetido à avaliação do Comitê Científico do evento ou do trabalho já aprovado. É obrigatório que o solicitante do auxílio indique no trabalho a sua afiliação ao IFSP.
48. Cópia (*print screen*) do *site* do periódico, destacando o valor da taxa de publicação (Obrigatório para solicitações da "categoria b", para publicação em periódico).
49. 3 orçamentos de tradutores/revisores (Será considerado o orçamento de menor valor para fins de pagamento).
50. Carta de aceite do trabalho ou artigo, emitida pela organização do evento ou periódico. Caso ainda não tenha a carta de aceite até a data limite de protocolo da solicitação, o solicitante poderá protocolar seu pedido, ficando a liberação do incentivo condicionada a apresentação do documento.

ANEXO 2 - EDITAL Nº 106/2025 - DRG/SPO/IFSP

ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER PREENCHIDO À MÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____CPF _____, _____(estudante/servidor)___ do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, declaro para os devidos fins que não recebi e não receberei recursos oriundos de outras instituições ou do próprio IFSP para cobrir as mesmas despesas da solicitação pleiteada neste edital.

São Paulo, _____/_____/_____

Assinatura do Servidor ou Estudante solicitante

Assinatura do Orientador
(requerida em caso de solicitação feita por estudante)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wellington Pereira das Virgens**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 04/11/2025 11:15:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1056777
Código de Autenticação: 3afb6b27ef

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010